

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL/PR
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum – Alto Alegre – Cascavel - PR
CEP: 85.805-036 - Fone: (45) 3039-2445

EDITAL PARA VENDA DIRETA DE BENS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO PHELLIPE MULLER, FAZ SABER a todos os interessados, que fica designada a alienação por **VENDA DIRETA** do(s) bem (ns) constante(s) nos autos **0030606-78.2010.8.16.0021**, de **Cumprimento de sentença**, em que são partes, como exequente(s) JOSELI OBREGÃO - CPF: 703.467.809-00 E RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA - CPF: 037.397.999-19 e como executado(s) IDULINO ANTONIO PIACENTINI - CPF: 026.989.519-15, a saber:

BEM (NS): Fração ideal de 50% do Imóvel: Lote n. 80-E-2 (oitenta-É-dois), com a área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), ou 2,0 ha, oriundo da divisão do Lote n. 80-E (oitenta-É), da Gleba n. 6 (seis), do Imóvel COLÔNIA TORMENTA, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, ao norte: por uma linha seca e reta, com AZ 274°31', medindo 45,53 metros, com parte do lote n. 80-C; ao leste: por três linhas secas e retas, com a 1ª com AZ 05°11'53", medindo 167,39 metros, a 2ª com AZ 94°18'05", medindo 17,05 metros, e a 3ª com AZ 04°18'05", medindo 111,60 metros, todas com o lote n. 80-E-1; ao sul: segue por duas linhas secas e retas, a 1ª com AZ 268°10', medindo 25,80 metros, com parte do lote n. 80-E-1, e a 2ª com AZ 99°37', medindo 90,00 metros, com o lote n. 80-F; ao oeste: por uma linha seca e reta, com AZ 178°10', medindo 100,45 metros, com o lote n. 80-F; e ao noroeste: por uma linha seca e reta, com AZ 214°16', medindo 200,49 metros, com parte do lote n. 81. CCIR: 7210340479378

PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO: R\$ 18.653,15 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

CONDIÇÕES DE VENDA:

- 1) A alienação deverá ser efetivada pelo **prazo máximo de 120 dias**, por preço não inferior ao valor constante neste Edital.
- 2) Em caso de venda durante o plantio e colheita de safra, deverá o comprador autorizar o término da colheita da lavoura.
- 3) Obrigatoriamente, as propostas deverão ser entregues no endereço: Rua Belém, nº 1346, Cancelli em Cascavel/PR, ou encaminhadas via e-mail para contato@mariaclariceleiloes.com.br.
- 4) As propostas deverão conter: a) valor da proposta; b) qualificação completa do proponente, se: b.1) Pessoa física: nome, CI/RG, CPF/MF, profissão, endereço residencial, telefones para contato, estado civil, nome do cônjuge, CPF/MF do cônjuge, data de casamento, regime de bens; b.2) Pessoa jurídica: nome, CNPJ/MF, endereço, fotocópia da última alteração contratual, qualificação do sócio ou procurador que subscreve a proposta em nome da pessoa jurídica (nome, CI/RG e CPF); c) forma de pagamento.
- 5) A venda de bens imóveis será sempre considerada "ad corpus".
- 6) A quantidade de bens móveis e semoventes está sujeita a alteração, sem que o valor mínimo deste edital seja alterado.
- 7) Fica a cargo do proponente o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, a respeito da comissão da leiloeira, conforme decreto lei nº 21.981 de 19/10/1932, art. 24, parágrafo único, assim como, as despesas judiciais com a Carta de Arrematação.

OBSERVAÇÕES

- 1) Desde já, ficam todos os interessados intimados, os credores, credores hipotecários, bem como demais interessados, na forma das condições deste Edital.
- 2) Caso algum interessado não seja encontrado ou cientificado por qualquer motivo, valerá o presente EDITAL como intimação.
- 3) E para que todos os credores, devedores e interessados possam fazer valer seus direitos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 01 de setembro de 2020. Eu, Luiz Henrique Schmidt, Empregado Juramentado, que digitei e subscrevi.

Luiz Henrique Schmidt
Empregado Juramentado
Portaria nº. 105/2018

